Regulamento Campanha

Cashback MoneyGram

Realize 3 (três) envios internacionais com MoneyGram pela Travelex Confidence e ganhe até R$ 500,00 de cashback para acrescentar ao valor da sua 4ª transferência.

INFORMAÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

O que é: A campanha MoneyGram – Cashback de 3,5% é uma ação promocional da Travelex Confidence destinada a clientes pessoas físicas que realizarem 4 (quatro) operações elegíveis de envio internacional de dinheiro por meio da MoneyGram durante o período de vigência da campanha.

Ao concluir a terceira operação elegível, o cliente terá direito a um cashback equivalente a 3,5% (três vírgula cinco por cento) do valor principal da terceira operação, excluído o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

O benefício será automaticamente acrescentado ao valor enviado na quarta operação elegível, desde que realizada dentro do período de vigência da campanha.

Período da campanha: de 1 de novembro a 30 de dezembro de 2026.

Produto participante: exclusivamente operações de envio internacional de dinheiro por meio da MoneyGram.

Canais participantes: todos os canais oficiais da Travelex Confidence habilitados para a realização de operações MoneyGram.

Público participante: clientes pessoas físicas devidamente identificados por CPF.

Condição para obtenção do benefício: realização de 3 (três) operações elegíveis de envio internacional, com recebimento do cashback para uso exclusivo na 4ª operação.

Limite do benefício: até R$ 500,00 (quinhentos reais) acumulados por CPF durante toda a campanha.

Prazo de utilização: a quarta operação deverá ser concluída até 30 de dezembro de 2026.

---

1. QUEM TEM DIREITO

1.1. Poderão participar da campanha os clientes pessoas físicas que realizarem operações de envio internacional de dinheiro por meio da MoneyGram, nos canais oficiais habilitados da Travelex Confidence, durante o período de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2026.

1.2. Para ter direito ao cashback, o cliente deverá realizar 3 (três) operações elegíveis de envio internacional, efetivamente concluídas e vinculadas ao mesmo CPF, durante o período de vigência da campanha.

1.3. As operações poderão ser realizadas em quaisquer canais oficiais da Travelex Confidence habilitados para operações MoneyGram, independentemente do canal utilizado nas operações anteriores.

1.4. Serão consideradas elegíveis exclusivamente as operações de envio internacional de dinheiro efetivamente concluídas, não sendo contabilizadas operações canceladas, recusadas, estornadas ou não finalizadas.

1.5. Não será permitida a soma de operações realizadas por diferentes titulares ou CPFs para o cumprimento dos requisitos da campanha.

1.6. Não serão elegíveis operações de recebimento de dinheiro do exterior, bem como operações relacionadas a outros produtos ou serviços comercializados pela Travelex Confidence.

2. O BENEFÍCIO

2.1. O benefício consiste na concessão de cashback equivalente a 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor principal, em reais, da terceira operação elegível de envio internacional realizada pelo cliente, excluído o IOF.

2.2. O cálculo do cashback será realizado exclusivamente sobre o valor principal da terceira operação elegível, não considerando a soma dos valores das operações anteriores.

2.3. O benefício será disponibilizado exclusivamente na quarta operação elegível de envio internacional por meio da MoneyGram, mediante acréscimo automático do valor correspondente ao cashback ao montante da transferência.

2.4. O cashback não será concedido em dinheiro, depósito bancário, saque, crédito em conta ou qualquer outra modalidade de resgate.

2.5. O benefício será pessoal, intransferível e vinculado ao CPF do cliente participante, não podendo ser comercializado, cedido ou utilizado por terceiros.

Exemplo de cálculo e utilização do cashback:

Um cliente que realizar 3 (três) operações elegíveis durante a campanha, sendo a terceira no valor principal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), terá direito a R$ 70,00 (setenta reais) de cashback, correspondente a 3,5% do valor principal da terceira operação.

Caso o cliente realize uma quarta transferência com valor principal contratado de R$ 1.000,00 (mil reais), o cashback de R$ 70,00 será automaticamente acrescentado ao valor da operação, totalizando R$ 1.070,00 (mil e setenta reais) de valor principal da transferência, observadas as condições cambiais, tributárias e operacionais aplicáveis.

O cliente também terá a opção de fazer o envio apenas dos R$ 70,00 referentes ao cashback.

3. COMO CONQUISTAR E UTILIZAR O BENEFÍCIO

3.1. Para conquistar e utilizar o cashback, o cliente deverá realizar 4 (quatro) operações elegíveis de envio internacional por meio da MoneyGram, respeitando a seguinte sequência:

Primeira operação – Primeiro envio

O cliente realiza sua primeira transferência internacional de envio por meio da MoneyGram, em um dos canais oficiais habilitados da Travelex Confidence.

Segunda operação – Segundo envio

O cliente realiza uma segunda transferência internacional elegível, vinculada ao mesmo CPF, dentro do período da campanha.

Terceira operação – Conquista do cashback

Ao concluir a terceira transferência internacional elegível, o cliente adquire o direito ao cashback equivalente a 3,5% sobre o valor principal dessa operação, excluído o IOF, respeitado o limite acumulado de R$ 500,00 por CPF.

Quarta operação – Utilização do cashback

Na quarta transferência internacional elegível, o valor do cashback conquistado será automaticamente acrescentado ao montante enviado pelo cliente, observadas as condições deste regulamento.

3.2. O cashback não será aplicado na terceira operação, responsável por gerar o benefício, mas exclusivamente na quarta operação elegível.

3.3. A aplicação do cashback ocorrerá automaticamente, sem necessidade de solicitação de resgate pelo cliente, desde que todos os critérios de elegibilidade tenham sido atendidos.

3.4. As 4 (quatro) operações deverão ser efetivamente concluídas entre 1º de novembro e 30 de dezembro de 2026.

3.5. O cliente que concluir as três primeiras operações, mas não realizar a quarta transferência até 30 de dezembro de 2026, perderá o direito à utilização do cashback correspondente.

3.6. O cashback não poderá ser utilizado em operações realizadas após o encerramento da campanha, ainda que as três primeiras operações tenham sido concluídas durante sua vigência.

3.7. A utilização do cashback estará sujeita às condições operacionais e regulatórias aplicáveis às transferências internacionais realizadas por meio da MoneyGram.

4. LIMITES DO BENEFÍCIO

4.1. O valor total de cashback concedido a cada cliente estará limitado a R$ 500,00 (quinhentos reais) por CPF durante toda a vigência da campanha.

4.2. O cliente poderá participar de mais de um ciclo de concessão de cashback, desde que cumpra integralmente os requisitos de participação e respeite o limite acumulado estabelecido neste regulamento.

4.3. Após a conclusão da quarta operação, com a utilização do cashback, o cliente poderá iniciar um novo ciclo de participação.

4.4. Para conquistar um novo cashback, será necessária a realização de mais 3 (três) operações elegíveis de envio internacional, seguidas de uma quarta operação para utilização do novo benefício.

4.5. A quarta operação de um ciclo, utilizada para recebimento do cashback anterior, não poderá ser contabilizada como a primeira operação de um novo ciclo.

4.6. Todos os ciclos deverão ser integralmente concluídos durante o período de vigência da campanha, incluindo as operações destinadas à utilização dos respectivos benefícios.

4.7. Caso o cliente já tenha recebido parte do limite acumulado de R$ 500,00, eventual novo cashback ficará restrito ao saldo disponível até atingir o limite máximo permitido.

4.8. Uma vez atingido o limite acumulado de R$ 500,00 por CPF, o cliente não terá direito à concessão de novos valores de cashback durante a campanha.

4.9. O cashback não poderá ser transferido a terceiros, convertido em espécie ou utilizado em operações de recebimento internacional ou em outros produtos e serviços da Travelex Confidence.

5. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A campanha terá início em 1º de novembro de 2026 e término em 30 de dezembro de 2026.

5.2. Somente serão consideradas para fins de participação e concessão do benefício as operações elegíveis efetivamente concluídas dentro do período de vigência da campanha.

5.3. Operações realizadas antes de 1º de novembro de 2026 ou após 30 de dezembro de 2026 não serão contabilizadas para a obtenção ou utilização do cashback.

5.4. O cliente deverá concluir todas as operações necessárias à obtenção e utilização do benefício dentro do período da campanha, não sendo permitida a prorrogação do prazo de utilização do cashback após seu encerramento.

5.5. A campanha estará disponível em todos os canais oficiais da Travelex Confidence habilitados para a realização de operações de envio internacional por meio da MoneyGram.

5.6. A campanha estará sujeita à disponibilidade do orçamento promocional destinado à ação, conforme as condições previamente divulgadas aos participantes.

5.7. A Travelex Confidence e a MoneyGram poderão promover alterações nas condições da campanha ou seu encerramento antecipado, observada a legislação aplicável e mediante divulgação das atualizações nos canais oficiais.

5.8. Eventuais alterações não prejudicarão os direitos relativos aos benefícios já adquiridos pelos clientes que tenham cumprido integralmente os requisitos estabelecidos nas condições vigentes.

5.9. A participação na campanha implica o conhecimento e a aceitação das condições previstas neste regulamento.

6. DISPOSIÇÕES LEGAIS E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A campanha observará a legislação brasileira aplicável, incluindo, quando pertinentes, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o Código Civil (Lei nº 10.406/2002), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

6.2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados para fins de identificação, validação de elegibilidade, contabilização das operações, controle dos limites da campanha e concessão dos benefícios, em conformidade com a legislação aplicável e com a Política de Privacidade da Travelex Confidence.

6.3. Eventuais dúvidas, solicitações ou esclarecimentos relacionados à campanha poderão ser encaminhados aos canais oficiais de atendimento da Travelex Confidence.

6.4. Fica assegurado ao consumidor o direito de recorrer ao foro de seu domicílio, observadas as disposições legais aplicáveis.